

RETIFICAÇÃO DO EDITAL COREME HUEM Nº 04/2025

O **Hospital Universitário Evangélico Mackenzie – HUEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna pública a retificação do Edital COREME/HUEM nº 04/2025**, fazendo constar o que se segue:

2- Dos pré-requisitos para participar do processo seletivo

Onde se lê:

2.2. Para os **Programas de Residência Médica com Pré-requisito**, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Leia-se:

2.2. Para os **Programas de Residência Médica com Pré-requisito**, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou com o título de Especialista, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), conforme resolução CNRM nº 1, de 1º de Agosto de 2025, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Onde se lê:

2.3. Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Leia-se:

2.3 Em caso de Programas de Residência Médica que exijam pré-requisito, o Programa de Residência Médica pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou a apresentação de declaração de conclusão ou de aprovação para o título de especialista.

Fica excluído item 2.4 que dizia: “Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu não residência médica e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-Graduação modalidade não residência médica como pré-requisito”.

3 – Das Inscrições

Onde se lê:

3.2 O período de inscrição será de **16h do dia 12 de setembro de 2025 às 16h do dia 10 de outubro 2025**.

Leia-se:

3.2 O período de inscrição será de **16h do dia 12 de setembro de 2025 às 16h do dia 16 de outubro de 2025**.

Onde se lê:

3.3 a) acessar o endereço eletrônico a partir **16h do dia 12 de setembro de 2025 às 16h do dia 10 de outubro 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF;

Leia-se:

3.3 a) acessar o endereço eletrônico a partir **16h do dia 12 de setembro de 2025 às 16h do dia 16 de outubro 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília-DF;

Onde se lê:

3.3 c) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **13 de outubro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

Leia-se:

3.3 c) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **17 de outubro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

Onde se lê:

3.3 e) após as **16h do dia 10 de outubro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

Leia-se:

3.3 e) após as **16h do dia 16 de outubro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

Onde se lê:

3.3 f) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 13 de outubro de 2025**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

Leia-se:

3.3 f) os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 17 de outubro de 2025**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

Onde se lê:

3.6. O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 13 de outubro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

Leia-se:

3.6. O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 17 de outubro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4 – Da isenção da taxa de inscrição

Onde se lê:

4.23. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/reshuem25> e imprimindo o boleto para pagamento das **16h do dia 10 de outubro de 2025 às 16h do dia 13 de outubro de 2025**.

Leia-se:

4.23. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/reshuem25> e imprimindo o boleto para pagamento das **16h do dia 10 de outubro de 2025 às 16h do dia 17 de outubro de 2025**.

5 – Do processo de seleção e cronograma

Onde se lê:

5.2.1. Inscrições: **12/09/2025 até às 16h do dia 10/10/2025**

Leia-se:

5.2.1. Inscrições: **12/09/2025 até às 16h do dia 16/10/2025**

6 – Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais

Onde se lê:

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até o dia 10 de outubro de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

Leia-se:

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, obrigatoriamente, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, **até o dia 16 de outubro de 2025**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

Onde se lê:

6.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **10 de outubro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico reshuem25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

Leia-se:

6.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **16 de outubro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico reshuem25@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

Onde se lê:

6.6. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail reshuem25@fgv.br até o dia 10 de outubro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília.

Leia-se:

6.6. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail reshuem25@fgv.br até o dia 16 de outubro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília.

7 – Da Reserva de Vagas

Onde se lê:

7.9 b) comprovar a condição declarada por meio do envio de imagem nítida e legível da documentação comprobatória emitida por profissional legalmente habilitado especialista na

área da deficiência, que deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital. O envio da documentação deverá ser feito em campo específico no link de inscrição, das 16h00min do dia **12 de setembro de 2025 até as 16h00min do dia 10 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/reshuem25>.

Leia-se:

7.9 b) comprovar a condição declarada por meio do envio de imagem nítida e legível da documentação comprobatória emitida por profissional legalmente habilitado especialista na área da deficiência, que deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital. O envio da documentação deverá ser feito em campo específico no link de inscrição, das 16h00min do dia **12 de setembro de 2025 até as 16h00min do dia 16 de outubro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/reshuem25>.

Onde se lê:

7.15. A relação preliminar das pessoas candidatas que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de **24 de outubro de 2025** no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/processoseletivo/reshuem25>, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

Leia-se:

7.15. A relação preliminar das pessoas candidatas que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de **30 de outubro de 2025** no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/processoseletivo/reshuem25>, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

Onde se lê:

7.33.3 A relação preliminar das pessoas candidatas inscritas na condição de pessoas negras, indígenas e quilombolas será divulgada na data provável de 11 de novembro de 2025 no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/reshuem25>, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

Leia-se:

7.33.3 A relação definitiva das pessoas candidatas inscritas na condição de pessoas negras, indígenas e quilombolas será divulgada na data provável de **11 de novembro de 2025** no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/reshuem25>, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

13 – Da convocação

Onde se lê:

13.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados será obedecida a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Leia-se:

13.1. Para a convocação e ingresso dos candidatos aprovados será obedecida a Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025.

14- Da matrícula dos aprovados

Onde se lê:

14.3.9. Certificado de Residência Médica em programa credenciado pela CNRM/MEC ou declaração da COREME informando que está cursando o último ano de Residência Médica, na área que constitui o pré-requisito;

Leia-se:

14.3.9. Certificado de Residência Médica em programa credenciado pela CNRM/MEC, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou declaração da COREME informando que está cursando o último ano de Residência Médica, na área que constitui o pré-requisito.

Onde se lê:

14.5. Obedecendo a Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME HUEM convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado.

Leia-se:

14.5. O médico residente efetivamente matriculado que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente. A COREME HUEM convocará, no dia seguinte, outro candidato aprovado.

As demais disposições do edital permanecem mantidas.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Dr. Carlos Roberto Naufel Júnior
Coordenador da COREME HUEM